



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

125

PLANO TRABALHO 2019 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

CNPJ: 47.583.752/0001-96

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: Média Complexidade

SERVIÇO/PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

EXERCÍCIO: Ano 2019

NOME DO RESPONSÁVEL: José Aurélio Frascareli- Presidente

Luiz Antonio Reghini Ramos - Vice Presidente

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

CNPJ: 47.583.752/0001-96

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, Leste, 1375

BAIRRO: Vila Paulista | **CEP:** 17.280-000 | **Município:** Pederneiras - SP

FONE/FAX: (14) 3284-1594 / 3283-3570

HOME PAGE: <http://pederneiras.apaebrasil.org.br>

E-MAIL: apae_pederneiras@yahoo.com.br

DATA DE FUNDAÇÃO: 17/04/1968

1.1.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

125
✓

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.1.2 HISTÓRICO

Em 17 de Abril de 1968, aconteceu a Assembléia Geral, onde foi votada por unanimidade a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras com aprovação do seu Estatuto Social bem como Eleição e Posse da Primeira Diretoria cujo 1º Presidente foi o Sr. Dr. José Franco da Rocha.

Filiaram a APAE junto à Federação e de imediato se preocupavam em levantar a população que seria atendida. Inicialmente eram 30 casos, sendo que para o atendimento de 26 desses foi estabelecido um "acordo" com a APAE de Jaú onde eram transportados diariamente até lá com a ajuda de transportes cedidos, ora de táxi ou através da ambulância do município.

Surgiu a idéia da criação de contribuintes fixo no intuito de angariar fundos para a aquisição de uma Kombi, para melhoria das condições de transporte. Enfim, conseguiram.

Através de insistentes promoções e buscas por doações, foram superando as dificuldades e assumindo satisfatoriamente os comandos da APAE. Foi criada uma classe especial junto ao Grupo Escolar Eliazar Braga para atendimento dos alunos, uma vez que não existia ainda uma sede própria e a APAE de Jaú começou a criar resistência para os atendimentos.

Tão logo, a APAE começou a iniciar seus trabalhos no prédio do "antigo fórum" e mais tarde chegou a tão sonhada doação – as instalações atuais doadas pelo Sr.



Sebastião Rodrigues Rocha e pela Loja Maçônica Deus e Caridade de Pederneiras, sendo assinada a escritura de doação no ano de 1979.

Atualmente, a APAE tem como missão promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

1.1.3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A elaboração do presente plano é embasada na necessidade de apresentar a proposta de realização de serviços e apoios especializados a serem efetivados pelo setor de Assistência Social da APAE de Pederneiras, no exercício do ano de 2018.

Vale ressaltar que serão desenvolvidos serviços e projetos, além dos outros serviços que compõem o rol de serviços e apoios especializados (Educação e Saúde) ofertados à população atendida pela APAE de Pederneiras.

Contando com uma população aproximada de 45.314 habitantes, Pederneiras localiza-se em posição central em relação ao estado de São Paulo, a 320 km da capital. As principais atividades econômicas são representadas pela agricultura com a cultura da cana-de-açúcar, e indústria com o ramo da metalurgia. Alguns usuários residem nos distritos de Guaianás, Santelmo e Vanglória.

Segundo dados do IBGE 2010, o rendimento domiciliar per capita, gira em torno de 60% com renda de 1 a 2 salários mínimos. O município ainda não possui dados concretos em relação a pessoa com deficiência intelectual, mas podemos observar através dos usuários atendidos na instituição que, em sua grande maioria, as famílias possuem baixo nível sócio econômico e cultural e alto índice de analfabetismo.

Diante da realidade da população do Município e cumprindo as leis de seguridade à criança, adolescentes, adultos, idosos e aos deficientes intelectuais e/ou múltiplos, a instituição presta serviços, buscando sempre adequar os mesmos, resultando na efetivação da missão da APAE, prestando assim serviços de qualidade para suas respectivas famílias.

1250



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pedemeiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

1261
✓

Os serviços e apoios ofertados pela APAE são caracterizados pela Resolução nº 109 de 11/11/2009 na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, serviço de proteção especial aos indivíduos e famílias, serviços estes de abordagem social em espaços da instituição.

Na área da Assistência Social, prestamos serviços com atendimento focado no usuário x necessidades, e principalmente com apoio as famílias dos mesmos. Os usuários são advindos da rede SUAS, sociedade, usuários das áreas de educação e saúde da instituição e egressos da educação (ex-alunos da educação, com idade superior a 30 anos).

O convênio ora estabelecido com o Governo Municipal e Federal e nossa instituição, consiste em respaldo financeiro para manutenção dos serviços socioassistenciais ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (violação de direitos, isolamento, confinamento, institucionalização, discriminação e preconceito no seio familiar, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa, dentre outras.

1.2 PÚBLICO ATENDIDO

Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias.

1.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Atender até 200 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas ou transtorno global do desenvolvimento e suas famílias, envolvidas nas três áreas da instituição – Assistência Social, Educação e Saúde.

FUNIONAMENTO: Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 17h00min

1.4 ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Defesa dos Direitos, Educação, Inclusão social e profissional, Saúde, Assistência Social, Apoio às famílias, Lazer e Cultura, Esporte.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

126
✓

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

1.4.1 ÂMBITO DE AÇÃO

Município de Pederneiras

1.4.2 MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Gratuito

1.4.3 REPRESENTANTE LEGAL

José Aurélio Frascareli – Presidente

Luiz Antonio Reghini Ramos – Vice Presidente

1.5 DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

- ✓ Municipal: Lei municipal n.º. 859 de 18/11/1968
- ✓ Estadual: Decreto n.º. 19.263 de 11/08/1982
- ✓ Federal: Decreto n.º. 95.244 de 16/11/1987

1.6 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

- ✓ 71010.007819/2008-92

1.7 FONTES DE RECURSOS

1.7.1 FONTE PÚBLICA – CONVÊNIOS e SUBVENÇÕES

- ✓ Secretaria de Educação do Estado e do Município
- ✓ Ministério da Educação – FNDE
- ✓ Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Municipal, Estadual e Federal)
- ✓ Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo
- ✓ Sistema Único de Saúde (SUS)

1.7.2. FONTE PRÓPRIA – SERVIÇOS e PROMOÇÕES

[Handwritten signatures and marks]

126
✓

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pedemeiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

- ✓ Eventos
- ✓ Doações
- ✓ Associados contribuintes

2. MISSÃO

"Promover e articular ações de defesa dos direitos, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária".

2.1 VISÃO

"Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, visando atingir a excelência e ser referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde"

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

Nome: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Unidade: Unidade Referenciada

Descrição:

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – SEID integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.

Oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. USUÁRIOS

Pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia.

5. OBJETIVOS

- i) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- j) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

1264

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17280-000 - Pederneras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneras@yahoo.com.br

- k) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- l) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- m) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- n) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- o) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes / prolongados.

6. META DE ATENDIMENTO

Atender até 210 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas ou transtorno global do desenvolvimento no período de 12 meses.

7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta-Feira no período das 7h às 17h.

8. FORMAS DE ACESSO

Por encaminhamento do CREAS / PAEFI;

Por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

9. OPERACIONALIZAÇÃO

Ao inserir o usuário no serviço, a equipe técnica deverá realizar construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, identificação das necessidades, bem como viabilizar o acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.

Os profissionais da equipe deverão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e realizar intervenções necessárias para superação de tais situações.

Para tanto, serão desenvolvidas ações com a família, cuidadores, pessoa com deficiência, e idosos, no domicílio, em unidades de centro dia e/ou outras unidades referenciadas, públicas ou comunitárias.

No domicílio, serão realizadas intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Para tanto deverão ser treinados a fim de fortalecer e desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.

Para a realização dos cuidados às equipes deverão se utilizar de instrumentos de tecnologia assistiva.

Os idosos e a pessoa com deficiência que residem sozinhas deverão receber visitas do cuidador pelo menos uma vez por semana para a realização de cuidados pessoais tais como:

- d) Higiene Pessoal – cuidar da limpeza do corpo, da boca, do vestuário e dos objetos utilizados na vida diária, quando os mesmos estiverem impossibilitados de fazê-los, sem interferir em sua capacidade de decisão;
- e) Higiene do Ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado, principalmente o quarto e quando não possuir apoio familiar, a organização do lar deverá ser completa;
- f) Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimulando e auxiliando na alimentação, no preparo dos alimentos;



1266
/

- g) Atividades Físicas – acompanhar atividades como caminhadas, auxiliando também em outros exercícios conforme recomendação de profissionais da área;
- h) Compras – auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família;
- i) Lazer e Atividades – conversar sobre assuntos de interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais e outros;
- j) Estimulação – estimular a descoberta das coisas que gosta de fazer, de tomada de decisões, na manutenção da prática do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.

As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais, na perspectiva socioeducativa e de convivência que permeará o atendimento, garantindo o acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficina de arteterapia, inclusão digital de habilidades básicas. Estas ações deverão ser articuladas junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI visando priorizar a inclusão dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Rede de Proteção Social Básica.

A fim de estabelecer parâmetros de atendimento, adotar-se-á a definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Agrário – MDSA, onde situação de dependência é considerada uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência e idosas, o meio onde vivem e as barreiras existentes (barreiras naturais ou impostas pelo homem, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, transporte, dentre outras).

A situação de dependência é, portanto, um conceito relacional e considerado um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); a associação desta os outros quadros, como síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores. Viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus tratos, dentre outras situações precárias, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e idosa, portanto agravantes da situação de dependência.

[Handwritten signatures and initials]



As necessidades e, conseqüentemente os apoios nas situações de dependência, devem considerar duas dimensões:

- **Básica:** diz respeito a apoios nas tarefas dos autos cuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e

- **Instrumental:** diz respeito aos apoios para as atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo do seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança. Na avaliação da situação de dependência deve ser considerada a interação da pessoa com deficiência nos distintos meios onde ela está inserida, incluindo o seu domicílio a relação com a família (de origem, família ampliada e família estendida) e sua participação nos distintos ambientes, como escola, trabalho e comunidade em geral. Para tanto, deve-se avaliar o nível de dependência vivenciado pela pessoa e os suportes e apoios necessários, inclusive ajudas técnicas e os ofertados por outras pessoas, para sua autonomia no cotidiano. O perfil das demandas; os tipos de necessidades; os apoios requeridos; a frequência em horas, dias ou semanas em que se manifestam estas necessidades; as áreas requeridas e, se o apoio requerido se refere à presença de outra pessoa, como cuidadores e/ou ajudas técnicas, são indicadores que determinam o nível de dependência.

Nas ações coletivas através das atividades socioeducativas, os grupos deverão ser formados respeitando-se a faixa etária e o grau de dependência dos usuários atendidos por este serviço.

9.1 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- n) Acolhida;
- o) Escuta;
- p) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- q) Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

1263
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



- r) Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- s) Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
- t) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- u) Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- v) Referência e contrarreferência;
- w) Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- x) Orientação sociofamiliar;
- y) Estudo social;
- z) Diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais;
- aa) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- bb) Acesso à documentação pessoal;
- cc) Apoio à família na sua função protetiva;
- dd) Mobilização de família extensa ou ampliada;
- ee) Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- ff) Mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9.2 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- ✓ Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- ✓ Serviços de políticas públicas setoriais;
- ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9.3 AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida